

contrário. Ainda, portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob intimamente como nela se contém. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Santo do Quicó, 8 de Dezembro de 1966.

Ademir Costa
Presidente Municipal

Domini Bobo
Secretário

Lei nº 438, de 8 de Dezembro de 1966.

Instaura o Código de Posturas do Município.

A Câmara Municipal de Rio Santo do Quicó, por seus representantes, decreta e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Instaura o Código de Posturas do Município e dá outras providências, conforme modelo fornecido pelo Serviço Nacional dos Municípios, o qual deverá ser aprovado "Se-Postum", modelo anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Ainda, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram

e foram sempre tão vicinamente como
meu se costuma. Nada na Prefeitura
Municipal de Rio Pardo de Minas, 8
de Dezembro de 1966.

Pleno do
Prefeito Municipal

João Basso
Secretário

Lei n.º 439, de 8 de Dezembro de 1966.

Reorganiza a Estrutura Administrativa
da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de
Minas, por seus representantes here fã e m
em seu nome sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º - Reorganiza a Estrutura Admini-
strativa da Prefeitura Municipal de
Rio Pardo de Minas e as outras provi-
dências, conforme modelos fornecidos pelo
Serviço Nacional dos Municípios.

Secção - I - o qual deverá ser a-
provado "Lei-Orçamento" ou de modo par-
cial (modelos anexos).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a
partir do dia 1.º de Janeiro de 1967.

Art. 3.º - Reorganiza-se as disposições em
contrário. Mandado, por tanto, a todos os